

TERMO DE DISTRATO DO ACORDO DE ACIONISTAS DA ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A.

Pelo presente instrumento particular,

QUEIROZ GALVÃO S.A., sociedade por ações com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Santa Luzia nº 651, 20º andar, parte, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.538.798/0001-55, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("QGSA"); e

QUANTUM FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES, devidamente organizado e validamente existente em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.654.952/0001-41 ("Quantum"), neste ato representado, na forma de seu regulamento, por sua gestora Oliveira Trust Servicer S.A., sociedade por ações devidamente organizada e validamente existente em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Av. das Américas, nº 3434, bloco 7, sala 202, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.150.453/0001/20, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos;

QGSA e Quantum doravante denominados, conjuntamente, "Acionistas" ou "Partes" e, individual e indistintamente, "Acionista" ou "Parte";

e, ainda, na qualidade de interveniente anuente,

ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A., companhia aberta com sede na Av. Almirante Barroso, nº 52, sala 1301 (parte), na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.669.021/0001-10, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Companhia");

Os Acionistas e a Companhia, em conjunto, doravante denominados "Partes";

CONSIDERANDO QUE

(i) Em 25 de julho de 2019, os Acionistas celebraram Acordo de Acionistas para regular o seu relacionamento como acionistas da Companhia ("Acordo de Acionistas");

(ii) Os Acionistas desejam distratar e extinguir, para todos os fins e efeitos legais, o Acordo de Acionistas;

RESOLVEM as Partes, celebrar o presente Termo de Distrato do Acordo de Acionistas da Queiroz Galvão S.A. ("Distrato"), nos termos e condições que se seguem:

1. Distrato. As Partes, neste ato e na melhor forma de direito, em caráter irrevogável e irretratável, resolvem distratar o Acordo de Acionistas, para todos os fins e efeitos legais, com a sua extinção imediata, independentemente de qualquer outra formalidade, ficando o mesmo sem qualquer efeito a partir da presente data.

2. Quitação. As Partes, sem qualquer induzimento ou coação, e em caráter irrevogável e irretratável, outorgam-se reciprocamente a mais ampla, plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação recíproca, com relação à sua participação na Companhia e ao Acordo de Acionistas, para nada reclamarem ou exigirem, umas das outras, a qualquer tempo e a qualquer título, em juízo ou fora dele.

2.1. A quitação de que trata o item 2 acima abrange e beneficia as Partes, seus sucessores, seus respectivos sócios, administradores, gestores, empregados, diretores, bem como seus controladores diretos e/ou indiretos, por todos os atos ou fatos direta ou indiretamente relativos à Companhia.

3. Vinculação. O presente Distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável e vincula as Partes, seus herdeiros, sucessores e cessionários a qualquer título, e substitui todo e qualquer instrumento anterior, verbal ou escrito, entre Partes, relacionado ao Acordo de Acionistas.

4. Interveniente. A Companhia comparece ao presente ato para tomar ciência do presente Distrato e se compromete a providenciar imediatamente a averbação do presente Distrato no livro de registro de ações da Companhia.

5. Aviso e Comunicações. Todos os avisos, comunicações, notificações e correspondências relativos ao presente Distrato deverão ser feitos por escrito e entregues sob protocolo ou através de Cartório de Registro de Títulos e Documentos para o endereço de cada uma das Partes indicado no preâmbulo.

6. Foro. Fica eleito o Foro Central da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Distrato, de sua interpretação ou de sua execução, ou ainda sobre qualquer disputa envolvendo o Acordo de Acionistas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ficando expressamente excluída a aplicação da Cláusula Nona do Acordo de Acionistas.

7. Assinatura Eletrônica. As Partes assinam o presente Distrato por meio eletrônico, apto a garantir a autenticidade e integridade de todos os seus termos, sua validade e eficácia jurídicas, tudo nos termos do art. 219 do Código Civil e da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Sendo assim, as Partes expressamente concordam em utilizar e

reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizem certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, uma vez que foram utilizados meios idôneos, seguros e consolidados para comprovação de autoria, temporalidade e integridade do documento eletrônico assinado, assim apto a produzir todos os efeitos na esfera jurídica, inclusive em relação a terceiros. Este Distrato produz efeitos para todas as Partes a partir da data nele indicada, ainda que uma ou mais Partes realizem a assinatura eletrônica em data posterior.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente instrumento em formato eletrônico juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 2023.

QUEIROZ GALVÃO S.A.

QUANTUM FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES

Por sua gestora Oliveira Trust Servicer S.A.

Interveniente Anuente:

ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A.

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vital.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8F8D-7DE8-0992-8BFD> ou vá até o site <https://vital.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8F8D-7DE8-0992-8BFD



Hash do Documento

47A80DDB17244D5D0002366F52D0099E1474E4206DEF075C58AC113C700C6872

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/04/2023 é(são) :

- Décio Fabricio Oddone da Costa (Signatário) - 449.112.110-91 em 03/04/2023 17:57 UTC-03:00

Nome no certificado: Decio Fabricio Oddone Da Costa

Tipo: Certificado Digital

- Paula Vasconcelos da Costa Côrte-Real (Signatário) - 054.005.287-67 em 03/04/2023 16:30 UTC-03:00

Nome no certificado: Paula Vasconcelos Da Costa Corte Real

Tipo: Certificado Digital

- LEANDRO LUIZ GAUDIO COMAZZETTO (Signatário) - 278.042.388-94 em 03/04/2023 15:46 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

- marcelo Fogaça Cristante (Signatário) - 221.355.828-08 em 03/04/2023 14:48 UTC-03:00

Nome no certificado: Marcelo Fogaca Cristante

Tipo: Certificado Digital

- Thiago Ferreira Aucar (Signatário) - 076.632.026-00 em 03/04/2023 13:59 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

- Vanessa Rigolizzo Reis (Signatário) - 115.180.587-44 em 03/04/2023 13:52 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

